



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 348/77 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977

DOA UMA ÁREA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
À COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO
FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso autorizado a doar, nos termos do Art. 14 da Lei 92, de 17.10.65 à Companhia Hidro Elétrica de São Francisco CHESF, Sociedade de Economia Mista, Concessionária do Serviço Público Federal uma área de terra do Patrimônio Municipal, medindo 28.570m² (vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete metros quadrados), localizada na área urbana do Município, no antigo Aeroporto de Paulo Afonso, já benfeitorizada com as seguintes edificações e propriedades da donatária: um hangar, uma oficina mecânica e uma estação de passageiros.

Art. 2º - A área de terra de que trata o artigo anterior obedece os limites e confrontações constantes do Levantamento Planimétrico que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A doação de que trata esta Lei será feita com encargo de a donatária construir, às expensas, margeando a área de terra doada e ao longo da antiga pista de pouso, uma avenida perimetral asfaltada, de acesso público, segundo traçado e características constantes da planta (Estrada/Guarita Principal/Aeroporto- Levantamento Planimétrico) elaborada em 06 de junho de 1977 pela CHESF, que também constitui parte integrante desta Lei.

PROT. Nº 348/77

Paulo Afonso 23/11/77

Enckilena

20
Cont ...



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O não cumprimento, pela donatária, dos encargos de que trata o artigo anterior dentro do prazo de 2 (dois) anos, importará em nulidade do ato, revertendo ao patrimônio municipal a área de terra ora doada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 164 de 27 de maio de 1970.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso em
22 de Novembro de 1977.

José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

nhm.

Handwritten signature